



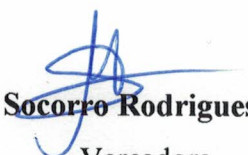
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**Indicação Nº 037/2018.**

A Vereadora Maria do Socorro, abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, vem propor a seguinte Indicação:

Que seja solicitado da Prefeita do Município de Dormentes, a Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, providências no sentido de encaminhar ao Poder Legislativo um projeto de lei complementar que garanta uma aposentadoria especial aos servidores da saúde.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2018.

  
**Maria do Socorro Rodrigues Nascimento**  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 40, parágrafo quarto da Constituição Federal assim estabelece:

*§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:*

...

*III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física*

A Constituição Federal determina que deverá ser editada Lei Complementar garantido aposentadoria especial para aqueles que trabalham em condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Atualmente, os profissionais que atuam na secretaria de saúde já possuem o direito à insalubridade, demonstrando que trabalham em locais que prejudicam a saúde.

Desta forma, falta apenas garantir a edição de lei para que seja cumprida a determinação do constituinte, com a finalidade de criar uma aposentadoria com tempo reduzido para os profissionais que recebem insalubridade.

Pelas razões acima expostas, solicitamos o atendimento ao pleito.